



**TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 03/2023 QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO
ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA
ANKORA ENGENHARIA LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, 4190, Ponto Novo, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49095-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0122-42, neste ato representada pela Sra. Ana Terra Teles de Meneses, Superintendente Regional de Administração no estado de Sergipe, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MGI nº 8.529, de 25 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1549668, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ANKORA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.570.945/0001-41, sediada na Rua São Cristóvão, 212, Edifício Jangada, apto 105, Centro, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49010-909, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Maria Edilma dos Santos, sócia-administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 10583.000080/2024-29 e no processo original do Pregão Eletrônico nº 13175.102404/2022-09, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto REPACTUAR os valores do Contrato Administrativo nº 03/2023, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, auxílio alimentação, assistência social familiar e benefício ao trabalhador, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, SE000016/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2. Em decorrência da repactuação contratual, os valores mensais do contrato passam a ser aqueles constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços anexada aos autos, observados os respectivos períodos de vigência nela discriminados.

2.1. Para o período compreendido entre 01/01/2026 e 24/04/2027, estima-se o montante de R\$ 9.912,76 (nove mil novecentos e doze reais e setenta e seis centavos), referente à diferença entre os valores originalmente contratados e aqueles decorrentes da repactuação. O valor efetivamente devido será apurado com base na

execução contratual, excluídas as ocorrências registradas.

2.2. O valor total para atender ao apostilamento está estimado em R\$ 9.912,76 (nove mil novecentos e doze reais e setenta e seis centavos).

2.3. Os valores acima são estimativos, de modo que os pagamentos à CONTRATADA estarão condicionados aos quantitativos de serviços efetivamente prestados. Os valores retroativos, por sua vez, serão apurados com base na execução contratual, observadas as eventuais ocorrências registradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

RECEPCIONISTA				
Gestão/Unidade	Fonte de recursos	Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Plano interno
SRTE/SE - 00001/400083	1000A002TQ	235735	339037	S6428SRA
SPU/SE - 00001/170070	1033000000	233408	339037	4620U428SPU

3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5. Integram este Termo de apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Nota Técnica (63127053) e Planilha de Custos e Formação de Preços (61524807).

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Aracaju, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente

ANA TERRA TELES DE MENESES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

Documento assinado digitalmente

MARIA EDILMA DOS SANTOS

ANKORA ENGENHARIA LTDA

Documento assinado digitalmente

PATRÍCIA DANTAS DE CARVALHO

Testemunha

Documento assinado digitalmente

THIAGO ROOZEVELT DE SOUZA

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Teles Meneses, Superintendente**, em 28/07/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roosevelt de Souza, Testemunha**, em 28/07/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Dantas de Carvalho, Testemunha**, em 28/07/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edilma dos Santos, Usuário Externo**, em 28/07/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63182560** e o código CRC **CC938546**.

Referência: Processo nº 10583.000080/2024-29.

SEI nº 63182560